



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023 /2022

“CRIA A GALERIA DE ARTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACANAÚ (CE)”.

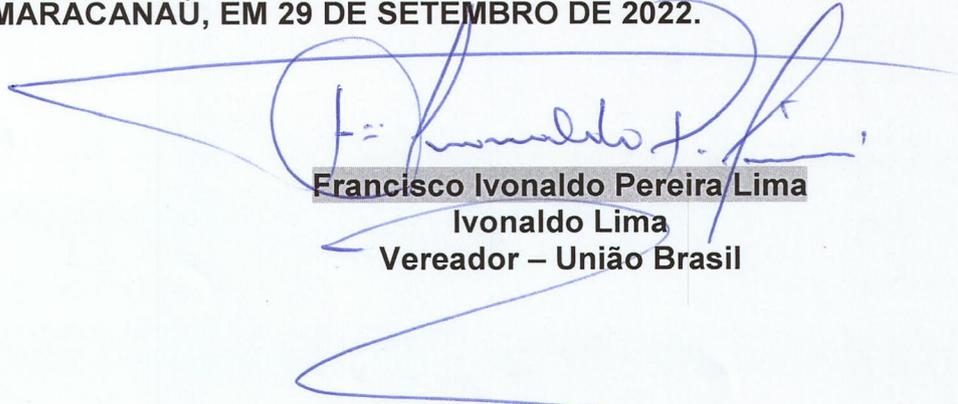
Art. 1º. Cria a “Galeria de Artes” na Câmara Municipal de Vereadores de Maracanaú.

Art. 2º. Considera-se trabalho artístico toda obra que consista num objeto, uma composição musical, arquitetura, pintura, um texto, uma poesia, dentre outros.

Parágrafo único. Não serão aceitos os trabalhos que forem considerados como atentados à reputação do município ou de seus munícipes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador – União Brasil

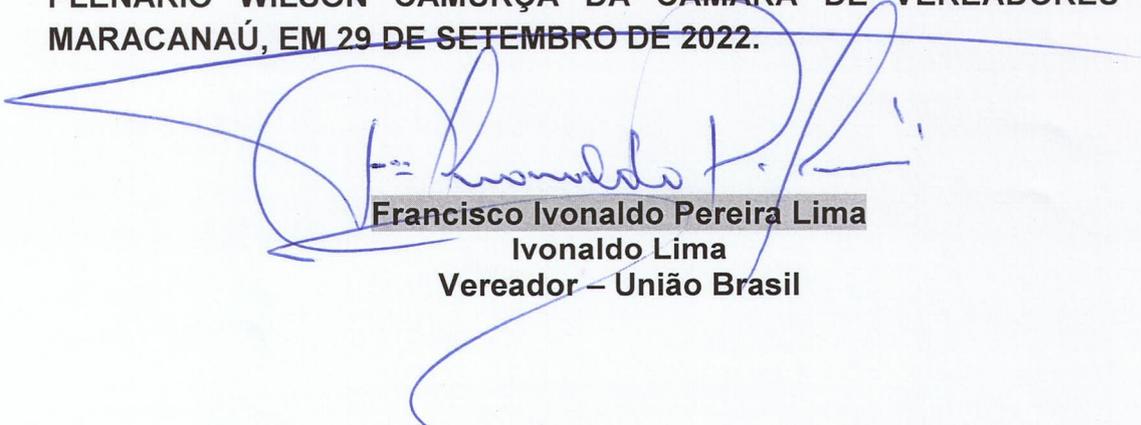


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A idéia de criação da “GALERIA DE ARTES” vem de encontro com a função democrática da Câmara. A Câmara é um instrumento democrático e o salão da câmara que liga o administrativo ao gabinete dos vereadores e salas das comissões é um espaço que pode ser aproveitado para algo que seja de interesse a população. A galeria de Arte será, dedicado à cultura, os artistas locais poderão expor suas pinturas, artesanatos, todo trabalho que represente nosso povo.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador – União Brasil